



## Índice

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| <b>Chefe de Gabinete .....</b>                         | <b>2</b> |
| <b>DECRETO .....</b>                                   | <b>2</b> |
| <b>DECRETO Nº 468, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 .....</b> | <b>2</b> |



**Chefe de Gabinete**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 468, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 468, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações

|                   |                                           |                |
|-------------------|-------------------------------------------|----------------|
| Suplementação (+) |                                           | R\$ 350.000,00 |
| 01 01 00          | Câmara Municipal de Campestre do Maranhão |                |
| 3.                | 01.031.0001.2001. AÇÃO LEGISLATIVA        | R\$ 350.000,00 |
| 0000              |                                           |                |
| 3.1.90.11.00      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –           | F.R.: 1 0      |
|                   | PESSOAL CIVIL                             | 500 0          |
| 500               | Recursos não Vinculados de Impostos       |                |
| 001 001           | Recursos Próprios do Município            |                |

**Art. 2º** Em O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

|              |                                                   |                       |
|--------------|---------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 10 00     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA            |                       |
| 370          | 15.451.0033.1036.00000 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS | - 350.000,00          |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES –                             | F.R.: Grupo: 1 500 00 |
| 500          | Recursos não Vinculados de Impostos               |                       |
| 001 001      | Recursos Próprios do Município                    |                       |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.08.2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO





DE 2025.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: 6ryo5rfjezn20250910150922





**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**